



CÂMARA TÉCNICA DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO – CTIG

A Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG torna públicas as DECISÕES determinadas durante a realização da 62ª Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de agosto de 2018, às 14h, na praça Rio Branco nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro - Tergip - Centro - Belo Horizonte/MG, a saber: 3. Exame da Ata da 61ª RO realizada em 18/05/2018. **APROVADA**. 4. Processos administrativos de outorga de grande porte para exame e deliberação: 4.1 Galvani Indústria, Comércio e Serviços S.A.: Barragem do Sabão I para disposição de rejeito – Serra do Salitre-MG. Processo de retificação de vazão de outorga nº 23750/2015. Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. **PEDIDO DE VISTA pela conselheira Patrícia Generoso Thomaz Guerra, representante do Fórum Nacional da Sociedade Civil na Gestão de Bacias Hidrográficas - FONASC**. 4.2 Galvani Indústria, Comércio e Serviços S.A.: Projeto Salitre – mina de fosfarenito – Serra do Salitre-MG. Processo de outorga para captação de água subterrânea para fins de rebaixamento de nível de água nº 24720/2016. Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. **PEDIDO DE VISTA pela conselheira Patrícia Generoso Thomaz Guerra, representante do Fórum Nacional da Sociedade Civil na Gestão de Bacias Hidrográficas - FONASC**.

Irany Maria de Lourdes Braga

Presidente da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão (CTIG)

Para o cumprimento do art. 37 da Lei Estadual 14.184/02, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, fica o empreendedor Hilton de Oliveira Caixeta, CPF nº 514.975.576-15, notificado a se manifestar sobre o reequadramento para a DN 2177/2017, do processo de Licenciamento Ambiental nº 14597/2006/001/2015, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do processo. Para maiores esclarecimentos, deverão os empreendedores dirigirem-se à SUPRAM Central Metropolitana, situada Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte/MG, CEP:160-030.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público os arquivamentos dos processos abaixo identificados:

1) LAS/RAS: Forno de Minas Alimentos S/A - Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgadinhos, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia - Contagem/MG - PA/ Nº 00048/1993/014/2017. Motivo: perda do objeto. 2) Licença de Operação de Pesquisa Mineral: "Mineração Morro do Ipê S.A. - Pesquisa mineral com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma mata atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, quando não envolver o emprego de guia de utilização expedida pelo DNPM - Igarapé - PA/Nº 00886/2003/029/2013 - Classe 3. Motivo: a pedido do empreendedor. 3) Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação: "Bandeirantes Incorporações e Participações Imobiliárias em Geral Ltda. - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais - Mariana/MG - PA - Nº 21839/2015/002/2017 - Classe 3. Motivo: não atendimento as informações complementares. 4) Licença de Operação: MMX Sudeste Mineração S.A. - Área de Armazenamento de Equipamentos - Usinas de produção de concreto comum - São Joaquim de Bicas/MG - PA/Nº 14968/2012/003/2013 - Classe 3. Motivo: a pedido do empreendedor. 5) Renovação de Licença de Operação: Forno de Minas Alimentos S/A - Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgadinhos, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia - Contagem/MG - PA/Nº 00048/1993/012/2013 - Classe 3. Motivo: perda do objeto.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que foi cancelada a Autorização Ambiental de Funcionamento do empreendimento abaixo identificado:

*Cerâmica Paraju Ltda. ME - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusiva de cerâmica - São José da Lapa/MG - PA/Nº 10957/2006/006/2017 - Classe 2. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Renovação de Licença de Operação: "Posto Universal Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Sabará/MG - PA/Nº 02916/2001/005/2017 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (Dez) anos, contados da data da concessão: 23/08/2018.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

28 1138832 - 1

A Diretora Regional de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM TMAP, designada para responder pela SUPRAM TMAP, conforme At. do Governador publicado no Diário Oficial em 12/04/2018, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1. Vaciania Furlanetto / Fazenda Primavera / Mat. 84.580 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo e culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. Uberlândia/MG. - PA nº 11522/2009/002/2014. 2. Gustavo Pereira Rodrigues/G & A Mineração Ltda. ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Gurinhatã/MG - PA nº 14127/2018/001/2018. 3. Planalto Ovos Ltda/Fazenda Douradinho Mat. nº 82.801 - Avicultura - Uberlândia/MG - PA nº 1269/2004/001/2015. 4. Esplanada Empreendimentos e Participações Ltda/Residencial Madri - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais esmílares - Araporã/Mg - PA nº 15488/2014/001/2015. 5. Wilson Valentim da Silva Panico/Fazenda Sonho Azul I e Fazenda Olhos D'água - Mat. 6.171/13.773 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Perdizes/MG - PA nº 15740/2015/001/2016. 6. AGD Agronegócios Eireli - EPP Mat. 66200, 66201, 66202 66203/Fazenda Buriiti Grande/Buriiti Alto/Bom Jardim e Venezia - Mat. 66.200/66.201/66.202/66.203 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Araruama/MG - PA nº 9802/2017/001/2017. (a) Kamila Borges Alves. Diretora Regional de Controle Processual da SUPRAM TMAP.

28 1139078 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conta do processo abaixo identificado:

*Sada Bio-Energia e Agricultura Ltda./Fazenda Boqueirão - Silvicultura - Coração de Jesus/MG - PA/Nº 23535/2008/001/2015 - Vigência: 02 (dois) anos, contados da data da assinatura: 23/08/2018.

(a) Clésio Cândido Amaral, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

28 1138982 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) LACI (LP+LI+LO): * Norflor Empreendimentos Agrícolas S.A./Fazenda Córrego do Meio e Outras - Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada - Josenópolis, Grão Mogol e Padre Carvalho/MG - PA/Nº 00215/2008/008/2018 - Classe 4.

(a) Clésio Cândido Amaral, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

28 1138992 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM da Zona da Mata torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1. João Batista Ribeiro - Lavra e extração - Rochas ornamentais e de revestimento - Bias Fortes/MG - PA nº 31444/2017/001/2018. 2. Areal Candonga Ltda - ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Rio Doce/MG - PA/Nº 01453/2002/005/2018. 3. Henrique Normando Lima Esteves / Sítio Bambus - Suinocultura - Guiricema/MG - PA/Nº 13232/2018/001/2018. 4. Maria Auxiliadora Machado Soares Lana / Fazenda R5 - Suinocultura - Rio Casca/MG - PA/Nº 25793/2014/002/2018. 5. Transbriseiro Ltda - ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Rodeiro, Guidoad, Dona Euzébia e Astolfo Dutra/MG - PA/Nº 07444/2007/009/2018.

(a) Ricardo Antônio do Nascimento, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM da Zona da Mata.

28 1138814 - 1

A Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba designada para responder pela Superintendência Regional por ato do Governador - IOF/MG 12/04/2018, no uso de suas atribuições, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

1. Adalberto Piassa e Outros/Fazenda Estância Minas Gerais Mat-6.692 - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Araruama/MG - Protocolo nº 25924701/2018. 2. Ozai Salviano Diniz/Fazenda Laguna Mat. 15.491 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Inuiutaba/MG - Protocolo nº 25893997/2018. 3. S/A Usina Coruripe Açúcar e Alcool - Filial Caracirinho - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Caracirinho/MG - Protocolo nº 25311348/2018. 4. Auto Elétrica Pacheco/Fazenda São João e ferreiros - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto

horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Rio Paranaíba/MG - Protocolo nº 25012475/2018. 5. Sergio Rubens Mansano Filho/Fazenda Sumatra Mat. 2.372 e Fazenda Paranavai Mat. 2.335 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Araruama/MG - Protocolo nº 23651258/2018. 6. Auto Posto Agua Limpia Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Monte Carmelo/MG - Protocolo nº 22838508/2018. 7. Vicente Leal de Freitas - ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Campina Verde/MG - Protocolo nº 25654609/2018. 8. Regiane Ribeiro dos Santos Dias 05725945693 - Fabricação de artefatos de borracha, exceto pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para condicionamento de pneumáticos - Araruama/MG - Protocolo nº 25485160/2018. 9. Luis Antonio Reis - ME - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos com a separação de componentes que implique exposição de resíduos perigosos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos - Araxá/MG - Protocolo nº 25212522/2018. 10. Edmar Caetano Soares e Cia Ltda - ME - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - Lagoa Formosa/MG - Protocolo nº 21692459/2018. 11. D.LC Logística e Transportes Ltda - ME - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - Protocolo nº 25438812/2018. 12. Regiane Ribeiro dos Santos Dias 05725945693 - Fabricação de artefatos de borracha, exceto pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para acondicionamento de pneumáticos - Araruama/MG - Protocolo nº 25485160/2018. 13. Jazuz Assunção de Rezende Filho/Fazenda Bebedouro Matrícula 6.755 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Santa Vitória/MG - Protocolo nº 25499578/2018. 14. Vinicius Guimarães de Rezende/Fazenda Cachoeirinha Mat. 6881 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Perdizes/MG - Protocolo nº 13863207/2018. 15. Auto Posto Amazonas Ltda - ME - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Iturama/MG - Protocolo nº 25204371/2018. 16. Vinicius Guimarães de Rezende/Fazenda Cachoeirinha Mat. 6881 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Perdizes/MG - Protocolo nº 13863207/2018. 17. Maria José Nascentes Braga/Fazenda Córrego Rico - Avicultura - Patos de Minas/MG - Protocolo nº 25821312/2018. 18. Jehovah Jacob de Resende/Fazenda Agua Limpia - Mat. 3.880 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Nova Ponte/MG - Protocolo nº 25834970/2018. 19. Antônio Dimas Pereira Valle/Fazendas Santa Mônica Mat. 31750, Camparal Mat. 31290 e 37890, e Mourão Rachado Mat. 32608 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Araxá/MG - Protocolo nº 25493737/2018. 20. Antônio Marcos Pereira/Fazenda Boa Vista e Bom Sucesso - Matrícula 46.859 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Tapira/MG - Protocolo nº 25130101/2018. 21. Top Nutri Nutricao Animal Industria e Comercio Ltda - Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - Uberlândia/MG - Protocolo nº 21650933/2018. 22. Almor do Carmo Lima/Transcolorado Ltda-ME - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - Protocolo nº 24139578 - 2018. 23. Rodrigo Malta Leal/Higras Banheiros Químicos Eireli ME - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Inuiutaba/MG - Protocolo nº 24468921/2018. 24. Consórcio Verde - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados - Uberlândia/MG - Protocolo nº 22181479/2018. 25. Rações Nutrimais Ltda - Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - Uberlândia/MG - Protocolo nº 25265203/2018. 26. Bravo Serviços Logísticos - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberaba/MG - Protocolo nº 18867177/2018. 27. CB Comercio de Subprodutos Bovinos Ltda - Secagem e salga de couros e peles - Iturama/MG - Protocolo nº 15707582/2018. 28. Felisberto Paiva Carvalho/Fazenda São Jose da Taquara Mat. 5211, 14574,14456,18375,17233,21188 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Ibiá/MG - Protocolo nº 13844568/2018. 29. Jose Maria Paiva Carvalho/Fazenda Larga e Mandioca - Lugar Nossa Senhora de Lourdes - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Ibiá/MG - Protocolo nº 13824489/2018. 30. Itamar Luiz de Oliveira/Fazenda Cachoeira e Morrinhos, LD Sementes Oliveira - Mat. 13.182 - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Tupaciguara/MG - Protocolo nº 10504980/2018. 31. Paulo Roberto Marostica de Souza/Fazenda Boa Vista Mat.2748, 3718, DE Canapolis - MG - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Canópolis/MG - Protocolo nº 8128436/2018. 32. MLJ Participações e Empreendimentos Ltda/ Fazenda Veredinha - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Araruama/MG - Protocolo nº 85364445/2018. 33. Adineor Carneiro de Paula e José Severino de Paula Neto/ Fazenda Córrego Fundo - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Araxá/MG - Protocolo nº 82223638/2018. 35. Zoroastro Batista de Arvelos/Fazenda Santana - Matrícula: 13.459 e 15.384 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Coromandel/MG - Protocolo nº 80938111/2018. 36. Giovanni Silva Castro/ Fazenda Santa Rita - Avicultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Uberlândia/MG - Protocolo nº 2583738/2018. 37. Hélio Rolando Junior de Oros/Fazenda - MG Sucesso - Mat. 41.334, 41.335, 41.337, 41.338 e 41.339 - 732 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Iturama/MG - Protocolo nº 25769897/2018. 38. S/A Usina Coruripe Açúcar e Alcool/Fazenda Bom Sucesso - Mat. 29.203 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Caracirinho/MG - Protocolo nº 25907716/2018. 39. Marlyz Cardoso Neves/Fazenda Rio Preto-Matrículas 5.368, 14.845, 16.854, 16.844, 16.844, 16.847 e 6.507 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Abadia dos Dourados/MG - Protocolo nº 24951870/2018. 40. Vicente de Paula Miranda/Fazendas Bom Sucesso - Córrego do Matão e Paiol Mat. 4.695, 5.738, 10.356, 6.004, 5.460 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Caracirinho/MG - Protocolo nº 24824684/2018. 41. Vulcanizadora Camargos Ltda-EPP - Recauchutagem de pneumáticos - São Gotardo/MG - Protocolo nº 24659392/2018. 42. Lincoln Lopes Ferreira/Fazenda da Lage matrícula 25493 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Ibiá/MG - Protocolo nº 24551786/2018. 43. Luis Antonio Reis - ME - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos com a separação de componentes que implique exposição de resíduos perigosos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos - Araxá/MG - Protocolo nº 25212522/2018. (a) Kamila Borges Alves. Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

28 1139079 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.347, DE 28 DE AGOSTO DE 2018 Altera a Deliberação Copam nº 988, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 1º da Deliberação Copam nº 133, de 30 de dezembro de 2003,

DELIBERA:

Art. 1º - A alínea "f" do inciso I e a alínea "c" do inciso II, do Anexo Único da Deliberação Copam nº 988, de 16 de dezembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

1 - (...)

f) (...)

Titular: Nalton Sebastião Moreira Cruz

1 - (...)

c) (...)

2º Suplente: Diogo Dias Gonçalves"

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2018.

(a) ANDERSON SILVA DE AGUILAR.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 17ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF, realizada no dia 28 de agosto de 2018, às 9h, na Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 16ª RO de 24/07/2018. APROVADA. 5. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia: 5.1 G235B Desenvolvimento Urbano Ltda. e Outros./Centralidade Sul - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais. - Nova Lima/MG - PA/Nº 00476/2014/001/2015 - Classe 5. Apresentação: SUPPRI. PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Gustavo Henrique Wykrota Tostes representante da Organização Ponto Terra e Thiago Rodrigues Cavalanti representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais - CMI-MG.

(e) Elce Marie Ribeiro, Assessora do Gabinete da SEMAD e Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF.

28 1139121 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

CÂMARA TÉCNICA DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO - CTIG A Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG torna públicas as DECISÕES determinadas durante a realização da 62ª Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de agosto de 2018, às 14h, na praça Rio Branco nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro - Terpig - Centro - Belo Horizonte/MG, a saber: 3. Exame da Ata da 61ª RO realizada em 18/05/2018. APROVADA. 4. Processos administrativos de outorga de grande porte para exame e deliberação: 4.1 Galvani Indústria, Comércio e Serviços S.A.: Barragem do Sabão I para disposição de rejeito - Serra do Salitre-MG. Processo de retificação de vazão de outorga nº 23750/2015. Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. PEDIDO DE VISTA pela conselheira Patricia Generoso Thomaz Guerra, representante do Fórum Nacional da Sociedade Civil na Gestão de Bacias Hidrográficas - FONASC. 4.2 Galvani Indústria, Comércio e Serviços S.A.: Projeto Salitre - mina de fosfoteno - Serra do Salitre-MG. Processo de outorga para captação de água subterrânea para fins de reabastecimento de nível de água nº 24720/2016. Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. PEDIDO DE VISTA pela conselheira Patricia Generoso Thomaz Guerra, representante do Fórum Nacional da Sociedade Civil na Gestão de Bacias Hidrográficas - FONASC.

(a) Irany Maria de Lourdes Braga, Presidente da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG.

28 1139122 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Henri Dubois Collet

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA IEF/SEDA/

CEPCT Nº 001/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Estabelece diretrizes e regulamenta os procedimentos para a elaboração, implementação e monitoramento de termos de compromisso entre o Instituto Estadual de Florestas, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, a Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais e os Povos e Comunidades Tradicionais cujos territórios tradicionais estão sobrepostos por unidades de conservação (UCs), de forma a garantir a presença de modos de vida tradicionais desses grupos sociais em conciliação com a preservação e proteção do meio ambiente, consoante este instrumento de gestão.

Considerando a Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Resolução 217.A da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948, com destaque aos seus Artigos III, VII e XXV;

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, mormente o disposto no art. 215; art. 216, parágrafo 5º, art. 68 do ADCT, art. 225, art. 231 e art. 232 e o respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana e da cidadania, do respeito à pluralidade, aos distintos modos de criar, fazer e viver, da proteção ao meio ambiente e do direito à qualidade de vida;

Considerando a Convenção sobre a Diversidade Biológica, ratificada pelo Decreto Federal nº 2.519 de 16 de março de 1998, que reconhece a pertinência da plena e eficaz participação de comunidades locais e setores interessados na implantação e gestão de unidades de conservação; Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;

Considerando o Decreto Federal nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos;

Considerando o Decreto Federal nº 5.051, de 19 de abril de 2004, que promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais;

Considerando o Decreto Federal nº 5.758, de 13 de abril de 2006, que institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas;

Considerando o Decreto Federal nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais sustentada no tripé cultura/identidade/territorialidade;

Considerando os resultados do I Seminário e Oficina sobre Termo de Compromisso com Populações Tradicionais em Unidades de Conservação de Proteção Integral, realizado pelo Instituto Chico Mendes, em novembro de 2010, em Brasília/DF;

Considerando a Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado;

Considerando a Lei Estadual nº 21.147, de 14 de janeiro de 2014, que tem como um dos seus objetivos garantir aos povos e comunidades tradicionais o uso de seus territórios por meio de sua posse efetiva ou propriedade, mediante regularização e titulação das terras, assegurando-se o livre acesso aos recursos naturais necessários à sua reprodução física, cultural, social e econômica. Abrangendo, dentre os povos e comunidades tradicionais, as indígenas, quilombolas, ciganos, circenses, garrazeiras, vazeantes, caatingueiras, apanhadores de flores sempre viva, verdadeiras, pescadores artesanais, entre outros.

Considerando como referência a carta do Seminário da 4ª e 6ª câmaras de coordenação de revisão/MPF, intitulado "Convergências entre a Garantia de Direitos Fundamentais e a Conservação Ambiental, Belo Horizonte, 2015";

Considerando a Resolução Conama nº 425, de 25 de maio de 2010, que versa sobre os critérios para a caracterização de atividades e empreendimentos agropedagógicos sustentáveis do agricultor familiar, empreendedor rural familiar, e dos povos e comunidades tradicionais como de interesse social para fins de produção, intervenção e recuperação de Áreas de Preservação Permanente e outras de uso limitado;

Considerando a Portaria SPU nº 89, de 15 de abril de 2010, que disciplina a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em favor das comunidades tradicionais, com o objetivo de possibilitar a ordenação do uso racional e sustentável dos recursos naturais disponíveis;

Considerando o Decreto Estadual nº 46.671, de 16 de dezembro de 2014, que cria a Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais, segundo sua competência para propor as ações necessárias para a articulação, execução e consolidação de políticas relevantes para o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais, estimulando a descentralização da execução destas ações e a participação da sociedade civil, com

especial atenção ao atendimento das situações que exijam providências especiais ou de caráter emergencial;

Considerando o Decreto Estadual 47.289, de 20 de novembro de 2017, que regulamenta a Lei 21.147, de 14 de janeiro de 2014, que institui a Política Estadual para o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais de Minas Gerais, em especial o que dispõe o seu Art. 8º, §§ 5º e 6º.

O Diretor do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso das atribuições previstas no Decreto Estadual nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018, e Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, no uso das atribuições previstas no art. 29 da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e o Presidente da Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no Decreto Estadual nº 46.671, de 16 de dezembro de 2014,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º - Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes e regulamenta os procedimentos para a elaboração, implementação e monitoramento de termos de compromisso a serem firmados entre o Instituto Estadual de Florestas (IEF), Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário (SEDA), Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais (CEPCT) e os Povos e Comunidades Tradicionais cujos territórios tradicionais estão sobrepostos por unidades de conservação (UCs), de forma a garantir a presença de modos de vida tradicionais desses grupos sociais em conciliação com a preservação e proteção do meio ambiente, consoante este instrumento de gestão.

Art. 2º - Para os fins desta Instrução Normativa, entende-se por:

I - Termo de Compromisso: instrumento de gestão e mediação de conflitos, de caráter transitório, a ser firmado entre o IEF, SEDA, CEPCT e Povos e Comunidades Tradicionais, com territórios tradicionais sobrepostos por unidades de conservação, visando garantir a conservação da biodiversidade e a preservação do meio ambiente bem como a presença e os modos de vida tradicionais desses grupos sociais;

II - Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem forma própria de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição, conforme o disposto no Decreto Federal nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, e na Lei Estadual nº 21.147, de 14 de Janeiro de 2014;

III - Território Tradicional: espaços necessários à reprodução física, cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, segundo Decreto Federal nº 6.040 de 2007 e na Lei Estadual 21.147, de 14 de Janeiro de 2014.